



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE
NO TRABALHO PARA O PERÍODO DE OUTUBRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2022**

Entre: _____

PRIMEIRO: "CARAM – CENTRO DE ABATE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPERAM", número único de matrícula e pessoa coletiva 511259085 da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz, com sede ao Sítio dos Rochões, freguesia de Santo António da Serra, concelho de Santa Cruz, neste ato representado por Fernando Manuel Mendonça Perestrelo dos Santos e Maria Manuela dos Reis Teixeira, respetivamente Presidente e Vogal do Conselho de Administração, com poderes para o ato conforme certidão comercial permanente com o n.º 5127-2753-0663, subscrita em 16-10-2018 e válida até 16-10-2021, adiante abreviadamente designado por **CARAM**. _____

SEGUNDO: MEDICASSUR, LDA., número único de matrícula e pessoa coletiva 506733270, da Conservatória do Registo Comercial da Póvoa do Varzim, com sede na Rua Almirante Reis, n.º 163, R/C, CP 4490-494 Póvoa de Varzim, neste ato representada por José Gomes Alves, na qualidade respetivamente de gerente, conforme certidão comercial permanente com o código 0542-2705-4654, subscrita em 14-10-2020 e válida até 14-10-2021, adiante abreviadamente designado por **MEDICASSUR**. _____

é celebrado, na sequência do **Ajuste Direto N.º 05/2020 - Prestação de Serviços – Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho para o período de outubro de 2020 a dezembro de 2022**, e da respetiva adjudicação ocorrida em 02-10-2020, conforme minuta aprovada na mesma data, o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, o qual se rege pelas cláusulas seguintes. _____

PRIMEIRA: Objeto - 1 - Prestação de Serviços – Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho para o período de outubro de 2020 a dezembro de 2022, nos termos da cláusula 1.ª do Caderno de Encargos, em conformidade com o Convite, respetivo Caderno de Encargos, a Proposta e os esclarecimentos apresentados pela **MEDICASSUR**. _____

2 - A **MEDICASSUR** reconhece e aceita todas as condições, natureza e características de todas as atividades necessárias e /ou convenientes relativas ao presente fornecimento e todos os demais meios materiais e humanos necessários para a realização dos referidos serviços e de todas as informações de que necessite para tal.

3 - A **MEDICASSUR** compromete-se a cumprir, na execução do presente Contrato, os diplomas legais, normas, regulamentos, especificações e documentos de homologação

de organismos oficiais, desde que relacionados com atividades compreendidas no âmbito do Contrato. _____

SEGUNDA: 1 – Pela presente prestação de serviços é devido o seguinte preço contratual global de 2.484,00€ (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro euros), a que o IVA à taxa legal em vigor de 22%, nos termos seguintes: _____

1.1. - Pela componente da Medicina do Trabalho, o valor de 2184,00€ (dois mil cento e oitenta e quatro euros) (isento de IVA); _____

1.2. - Pela componente da Segurança no Trabalho, o valor de 300€ (trezentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 22%. _____

2 – A quantia devida pelo **CARAM**, nos termos do número anterior, deve ser paga no prazo máximo de prazo 30 dias após receção por via postal e/ ou eletrónica das respetivas faturas originais, as quais só podem ser emitidas são emitidas até ao último dia do mês a que dizem respeito. _____

3 - Para efeitos do número 2, as faturas serão pagas após verificação, validação e aceitação das mesmas por parte dos competentes serviços do **CARAM**. _____

TERCEIRA: Prazo – 1 – O prazo de execução do presente contrato inicia-se na data da publicitação da presente contratação no portal Base contratos públicos online (<http://www.base.oov.pt/Base/pUHomepage>) e termina a 31 de dezembro de 2022. _____

2 - O presente contrato cessará automaticamente a sua vigência caso, durante a mesma, seja determinado pela Tutela que superintende o **CARAM** a sua dissolução ou a sua liquidação ou a sua transformação em outro tipo societário ou em instituto público ou integração na administração regional direta, não advindo daqui qualquer obrigação de indemnização para a **MEDICASSUR** seja a que título for, sem prejuízo do pagamento, por aquele, de quaisquer quantias que, àquela data, sejam eventualmente devidas à **MEDICASSUR** ao abrigo do presente Contrato. _____

QUARTA: Elementos que integram o contrato – A presente prestação de serviços rege-se pelo presente contrato, pelo Convite, pelo Caderno de Encargos e pela Proposta da **MEDICASSUR** apresentada em 22 de setembro de 2020 e dos esclarecimentos prestados em 25 de setembro de 2020, os quais ficam, para todos os efeitos legais, a fazer parte do contrato, nos termos previstos no art.º 96.º do Código dos Contratos Públicos. _____

Pela **MEDICASSUR** foi dito que aceitava este contrato nas condições estabelecidas a cujo cumprimento se obriga perante as justiças desta Comarca da Madeira, onde escolhe domicílio para este fim com renúncia de quaisquer direitos em contrário. _____

A celebração do presente contrato foi autorizada por decisão do Conselho de Administração de 2 de outubro de 2020 e a sua minuta que com ele se conforma foi aprovada por decisão do mesmo órgão da mesma data. _____

Foi designado como Gestor do presente Contrato, a Eng. Maria Manuela dos Reis Teixeira que, nos termos do disposto no artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos e no artigo 8.ºA do DLR 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua redação atual, tem a função de acompanhar permanentemente a execução do presente Contrato.—

Os pagamentos resultantes do presente contrato serão suportados pela verba que será inscrita no Orçamento do CARAM – Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para o ano de 2021. _____

Na medida em que só a execução financeira deste contrato só ocorre no ano económico de 2021 e seguintes, o n.º compromisso será atribuído e comunicado em janeiro de 2021.

Santo António da Serra, 26 de outubro de 2020. _____

O PRIMEIRO OUTORGANTE:



O SEGUNDO OUTORGANTE:

X **Medicassur, Lda.** 
Prestação de Cuidados de Saúde
Rede - Rua Almirante Reis, 183R/L N.º 180
Apartado 60-Tif. 252620001-Fax 252621079
4494-909 PÓVOA DE VARZIM
Filial: Caminho da Achada, N.º 20-A
9000-208 S. PEDRO FUNCHAL (RAM) MADEIRA
Cont. N.º 506 733 270
O Responsável

